



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 4944/1996

Ementa

DENOMINA "RUA ANTONIA FRIANE DE CAMILO" VIA PÚBLICA DE VILA SILVA.

Data da Norma

23/12/1996

Data de Publicação

30/12/1996

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 6933/1996](#) - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: JORGE NASSIF HADDAD

Histórico de Alterações

Data da Norma

17/12/2004

Norma Relacionada

[Lei nº 6466/2004](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



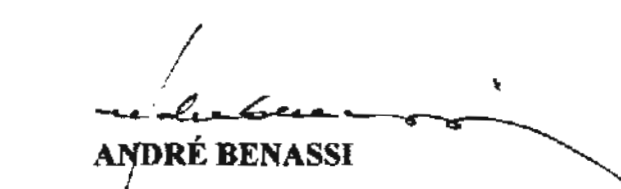
LEI Nº 4.944, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.996

Denomina "Rua ANTONIA FRIANE DE CAMILO" via pública de Vila Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

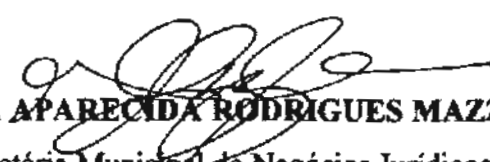
Art. 1º - É denominada "Rua ANTONIA FRIANE DE CAMILO" a via pública de Vila Silva situada na Rua dos Bandeirantes, entre a Rua Benedito Campos e a Rua Rincão, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

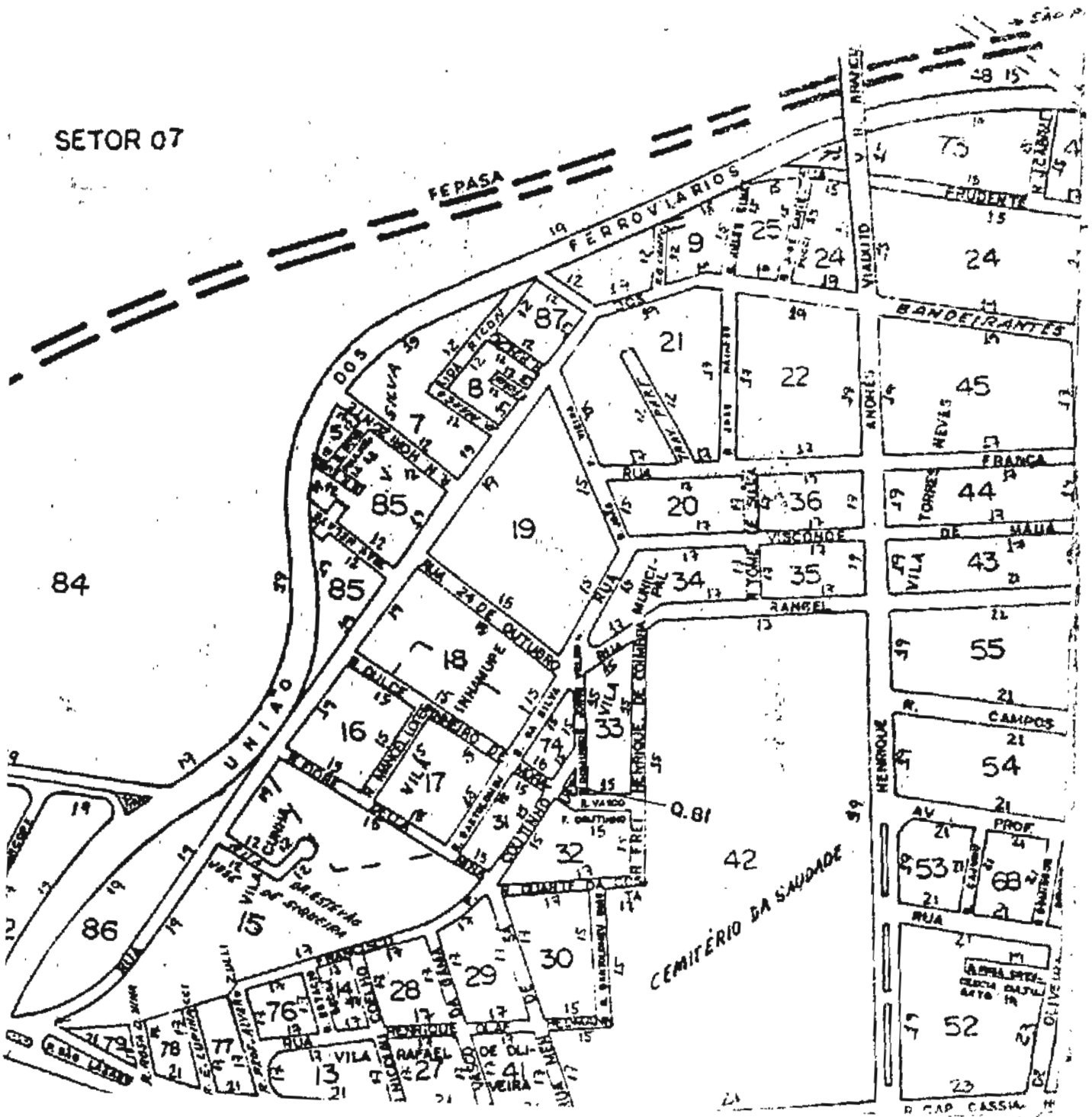
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SETOR 07



CC